



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

CERTIDÃO

LEI MUNICIPAL N° 2.659 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO  
ÁTRIO DA PREFEITURA O  
PRESENTE, NESTA DATA

IBIÁ, 16/12/2024  
Ellen Paroline  
MTE DO PREFEITO

“Dispõe sobre autorização de celebração de parceria e  
abertura de crédito especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita sanciono e  
promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a celebração de Termo de Parceria com a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IBIAENSE DE VOLEIBOL - ADIV**, instituição filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 33.375.992/0001-90, estabelecida à Rua 68, nº 112, Bairro Deolinda Mendes, no Município de Ibiá, com a finalidade de repasse de contribuição financeira para aquisição de materiais esportivos, essenciais ao desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 2º** - Para cumprir o disposto no art. 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fazer face às despesas, conforme plano de trabalho (Anexo I), parte integrante da presente lei.

**Art. 3º** - Fica criada a seguinte dotação no orçamento para o exercício financeiro de 2024:

- 02 – Prefeitura Municipal de Ibiá
- 01 – Gabinete da Prefeita
- 03 – Relacionamento Institucional
- 28 – Encargos Especiais
- 0122 – Relacionamento Institucional
- 2103 – Manutenção de Relações Políticas com Entidades
- 3.3.50.41.00 – Contribuições

02.01.03.28.0122.2103 – 3.3.50.41.00 – R\$ 25.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38.950-000 – Ibiá-MG  
Fone: (34) 3631-5774 / 3631-5783 – E-mail: [gabinete@ibia.mg.gov.br](mailto:gabinete@ibia.mg.gov.br)

**Art. 4º** - Para fazer face às despesas que trata o art. 1º, fica ao Poder Executivo autorizado a utilização dos recursos advindos de excesso de arrecadação obtida através de transferência financeira do governo estadual.

**Art. 5º** - Fica igualmente ao Poder Executivo autorizado a fazer suplementação, caso seja necessário, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 6º** - O Poder Executivo fará as alterações no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, para o exercício de 2024, se necessárias.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Ibiá (MG), 09 de Dezembro de 2024.**

**Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

**Prefeita Municipal.**



ADIV - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA IBIAENSE DE VOLEIBOL  
CNPJ: 33.375.992  
Rua: 68, 112 - Deolinda Mendes - Ibiá/MG

## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente ADIV - Associação Desportiva Ibiaense de Voleibol		CNPJ 33.375.992/0001-90		
Endereço Rua 68, 112 - Deolinda Mendes				
Cidade Ibiá	UF MG	CEP 38950-000	Fone (34) 98404-0485	e-mail Institucional adiv.ibia@gmail.com
Conta Corrente 62.991.303-0	Banco SICOOB Crediara	Agência 0001-9	Praça de Pagamento Ibiá/MG	
Nome Responsável Edson Henrique Balbino		CPF 012.468.856-03		
C.I/Orgão Expedidor SSP/MG	Cargo Diretor Presidente		Função Administrativo	
Endereço Rua: 68, 112 - Deolinda Mendes		CEP 38950-000		

### 2 – OUTROS PARTÍCIPES

Nome ADIV - Associação Desportiva Ibiaense de Volei		CNPJ/CPF 33.375.992/0001-90
Nome Responsável Iago Santiago Tadeu de Castro	Função Administrativo	CPF 118.604.986-39
C.I/ Órgão Expedidor SSP/MG	Cargo Vice Diretor	Matricula
Endereço Rua 68, 112 - Deolinda Mendes	Cidade Ibiá/MG	CEP 38950-000

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Identificação do Objeto	Período de Execução: Novembro a Dezembro de 2024
O Projeto ADIV representa um compromisso inovador e abrangente com o desenvolvimento humano por meio da iniciação esportiva. Conduzido pela Associação Desportiva Ibiaense de Voleibol (ADIV), este programa visionário vai além da mera prática esportiva, almejando forjar um ambiente holístico de aprendizado e crescimento. Focando não apenas no fortalecimento físico, mas também na construção de habilidades emocionais, sociais e cognitivas, o projeto busca plantar as sementes de valores como respeito, cooperação e autoconfiança desde a infância. A sigla ADIV não apenas representa nossa associação, mas simboliza nosso compromisso com o Avanço, Desenvolvimento, Inclusão e Valorização de cada participante, transformando o esporte em uma poderosa ferramenta de construção de vidas e comunidades.	Duração 7 meses
Justificativa	A implementação do Projeto ADIV é respaldada por uma série de razões fundamentais, guiadas pela convicção de que a iniciação esportiva vai além do simples exercício físico, desempenhando um papel crucial no desenvolvimento integral de crianças e jovens. A seguir, apresentamos as principais justificativas que fundamentam a iniciativa:

1. Desenvolvimento Integral:  
- Reconhecemos o esporte como um catalisador poderoso para o crescimento integral. Ao integrar componentes físicos, emocionais, sociais e cognitivos, nosso projeto visa criar uma base sólida para o florescimento de habilidades essenciais, moldando indivíduos mais resilientes e preparados para os desafios da vida.

2. Inclusão Social:  
- A ADIV tem como princípio fundamental a promoção da igualdade de oportunidades. A iniciação esportiva é uma plataforma inclusiva, oferecendo acesso a atividades de qualidade a crianças e jovens de diversas origens, contribuindo para a redução das disparidades sociais.

3. Formação de Valores:  
- Entendemos o esporte como um veículo para a transmissão de valores fundamentais, como respeito,

trabalho em equipe, disciplina e superação. Ao cultivar esses princípios desde cedo, o Projeto ADIV busca não apenas desenvolver atletas, mas cidadãos conscientes e responsáveis.

#### 4. Saúde e Bem-Estar:

- Em um contexto global de preocupação crescente com os níveis de sedentarismo e saúde física, o projeto desempenha um papel ativo na promoção de estilos de vida saudáveis. A prática esportiva regular não apenas contribui para a saúde física, mas também para o equilíbrio mental e emocional.

#### 5. Identificação de Talentos:

- Reconhecemos a importância de identificar e nutrir talentos desde a infância. O Projeto ADIV oferece um ambiente propício para o desenvolvimento de habilidades esportivas excepcionais, incentivando a participação em competições e a progressão para níveis mais avançados, se for o desejo do participante.

#### 6. Impacto Comunitário:

- Acreditamos que investir na iniciação esportiva é investir no futuro da comunidade. Ao fortalecer as habilidades e valores dos participantes, o Projeto ADIV busca criar um impacto positivo duradouro, contribuindo para a construção de uma comunidade mais coesa e resiliente.

Em resumo, o Projeto ADIV é motivado por uma visão que transcende a esfera esportiva, almejando criar um legado de desenvolvimento humano sustentável, inclusivo e transformador. Acreditamos que, ao proporcionar oportunidades significativas, podemos influenciar positivamente a trajetória de vida de indivíduos e, por extensão, contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

## 5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$25.000,00)



Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação			
01	Bola de Volei de quadra - V200W Mikasa; tamanho 5; circunferÊncia 65-67 cm; peso 260-280 gr; laminada com tratamento antibactericida; painel microfibra	R\$ 5.000,00		ADIV - Associação Desportiva Ibiaense de Voleibol
02	Uniformes	R\$ 20.000,00		
TOTAL GERAL		R\$ 25.000,00		ADIV - Associação Desportiva Ibiaense de Voleibol

#### 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	-	-	-	-	-	X

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	X	X	X	X	R\$ 25.000,00	

**PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)**

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

**7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Prestação de contas Parcial (30 dias após o repasse de cada desembolso)  
Prestação de contas Final até o dia: (90 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA)

## 8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Local e Data

*Gerson Henrique Braga*  
Proponente

## 9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: ( ) Aprovado ( ) Reprovado  
Ibiá \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.2 – Gestor: ( ) Aprovado ( ) Reprovado  
Ibiá \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.3 – Controle Interno: ( ) Aprovado ( ) Reprovado  
Ibiá \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.4 – Jurídico: ( ) Aprovado ( ) Reprovado  
Ibiá \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

9.5 – Chefe do Poder Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado  
Ibiá \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_